

**PORTARIA SAAE Nº 023/2026**

**Ementa: dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente de Contratações, Pregoeiras e equipe de Apoio para o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Alfredo Chaves.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratações, Pregoeira e Apoios no desempenho das funções previstas no art. 7 da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES:

**Agente de Contratação**

- Luiza Nosso Costa

**Agente de Contratação/Pregoeiro**

- Erinea Pinto da Victória Sezini

**Equipe de Apoio**

- Lauriete Lucindo do Nascimento

- Leticia Santos Pin

**Art. 2º** - Caberá aos Apoios Auxiliares e Agentes de Contratações e/ou Pregoeira no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Caberá ao Diretor desta Autarquia, quando consultado pelos Agentes de Contratações ou Pregoeira, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

**Art. 4º** - Os Agentes de Contratações e Pregoeiros poderão atuar também como membros de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

**Art. 5º** - Os servidores ora designados poderão compor a Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, §2º, da Lei 14.133/2021.





**Art. 6º** - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves – ES, 29 de janeiro de 2025



**ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE**  
**DIRETOR GERAL SAAE**  
**DECRETO Nº 0018-P/2025**

